



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 022/92

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Distrito de Patriarca e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Beneficientes dos Moradores de Patriarca, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Patriarca à Avenida Central e fôro nesta cidade, tendo como objetivo principal, buscar promoções pessoais e proporcionar melhores condições de vida para sua comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ,
em 17 de junho de 1992.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL~~


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL